



# MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pag. 1

## PROJETO DE LEI Nº 2143/2024

**SÚMULA** – Altera o artigo 2º, § 2º da Lei Municipal nº 1728/2013 que institui a estrutura de recursos humanos, o plano de carreira, cargos e vencimentos do educador infantil do município de Bituruna.

**Art. 1º.** Fica alterado o § 2º do artigo 2º, da Lei Municipal n.º 1728/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 2º A composição numérica para o Cargo de Educador Infantil é de 45 (quarenta e cinco) vagas.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de março de 2024.

**Rodrigo Rossoni**

*Prefeito Municipal*



# MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pag. 2

## PROJETO DE LEI Nº 2143/2024

### JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo o aumento de vagas para o exercício efetivo do cargo de educador infantil na rede de ensino municipal.

O aumento de vagas a que se refere o presente projeto de lei justifica-se tendo em vista a necessidade de contratação de educadores infantis para suprir a demanda existente, considerando o aumento relevante do número de alunos matriculados em nossas instituições de ensino.

Contando com a habitual atenção aproveitamos o ensejo para reiterar votos de estima e elevada consideração.

Paço do Índio, 26 de março de 2024.

**Rodrigo Rossoni**  
*Prefeito Municipal*